



Publicado em Placar
Em 11/05/98

Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 219/98.

de 11 de maio de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 1, 2, 3 e 4, do Conj. Q1 C da Quadra ASRSE 105, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 1, 2, 3 e 4, do Conj. Q1 C da Quadra ASRSE 105, nesta Capital, Processo nº 4.429/98, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 1 A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 11 de maio de 1998. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS